Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944 - 9100 – Estado de São Paulo

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL № 02/2024 - LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

O Departamento de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Dumont, após a avaliação dos pareceristas Anderson Siansi e Maria Eugenia Biffi, torna pública a relação dos projetos selecionados para o recebimento de recurso da Lei Paulo Gustavo no município de Dumont:

Lista selecionados:

Proponente	Pontuação Critérios Gerais	Pontuação Bônus	Nota Final
Luiza Andréa Rosa Neves	45	5	50
Marilia Loss Antonelli Pavini	50	5	55
Marli do Carmo Pessoti	80	5	85
Sonia Maria Loss Antonelli	65	5	70

Lista não selecionados:

Proponente	Motivo da desclassificação	
Laise Machado Silva	Projeto desclassificado por desatendimento a alínea "e" do item 7.2: e) Comprovante de endereço há mais de 02 anos (retroativo a dezembro/2021)	
Marina Loss Antonelli de Almeida	Projeto desclassificado por desatendimento a alínea "e" do item 7.2: e) Comprovante de endereço há mais de 02 anos (retroativo a dezembro/2021)	
Vanderci Aparecido Pessotti Filho	Projeto desclassificado por desatendimento a alínea "e" do item 7.2: e) Comprovante de endereço há mais de 02 anos (retroativo a dezembro/2021)	
Vanessa Amanda Villela	Projeto desclassificado por desatendimento as alíneas "b" e "e" do 7.2: b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Mun de Dumont e) Comprovante de endereço atual (a partir de dezembro/2023) e há mais de 02 anos (retroativo a dezembro/2021)	

Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944 - 9100 – Estado de São Paulo

FASE- RECURSO DA SELEÇÃO

- 1. Caberá um único recurso da decisão da seleção publicada pelo Departamento de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Dumont, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da divulgação da Ata de Seleção.
- 1.2 Serão aceitos os recursos enviados do dia 21/03/24 até 27/03/24 às 23:59:59 (horário de Brasília), exclusivamente através do e-mail cultura@dumont.sp.gov.br
- 1.3 Os recursos apresentados após o prazo serão desconsiderados.
- 1.4 Não será aceito nenhum recurso protocolado no Departamento ou recebido por via postal.
- 1.5 Compete ao Departamento de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Dumont, decidir definitivamente os recursos.
- 1.5 As respostas aos recursos serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Dumont, cabendo ao proponente interessado acompanharas publicações.
- 1.6 O Departamento de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Dumont, não se responsabiliza por falha no envio dos recursos por qualquer razão, cabendo ao proponente diligenciar os atos em tempo hábil, e na forma prevista no edital.

Dumont, 20 de marco de 2024.

Derracin

Fernanda Balsamo Ferracini Diretora de Departamento Educação e Cultura Dumont-SP